



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-3382025, Código de validação: C970FDFA31.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 3382025
(relativo ao Processo 62092025)
Código de validação: C970FDFA31

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO-SEAF - 10492025](#) , que recomendou a tomada de providências apontadas no [PTC-ACI - 3202025](#) da Assessoria Técnica da Administração, para este processo licitatório de material de expediente e ecológico, informamos que:

Item 2. Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21).

O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA a ser realizada pela da Administração Superior.

Item 5. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021).

Ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que os objetos do presente procedimento licitatório (Manuais, banners, faixas, blocos personalizados, cartazes, folders, adesivos e jornal informativo), não se encontram dentre os materiais contidos no **Catálogo Eletrônico de Padronização** do Governo Federal.

Subitem 6.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021).

O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Abril de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-3382025, **Código de Validação:** C970FDFA31.



Coordenadoria de Administração

para prosseguimento do feito.

assinado eletronicamente em 04/04/2025 às 11:30 h ()*

ROSEMIRO LIMA SETUBAL

CHEFE DE SEÇÃO

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 04/04/2025 às 10:26 h ()*

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA

ASSESSOR TÉCNICO IV